



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 008/2022 celebrado em 25 de agosto de 2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico em chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para serem utilizados pela Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 005/2022, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, nº131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Dr. Júlio Pires Ferreira, nº 171, bairro Mauriti, Cabo de Santo Agostinho – PE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 6182702 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11 – Andar 2, Sala 3, Centro de Apoio II – Alphaville – Santana do Parnaíba/SP – CEP 06.541 – 078, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pelo Sra. **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF nº 371.237.288-40 e portadora da Cédula de Identidade nº 48.537.010-4 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Açu, 47 – Loteamento Alphaville Empresarial – Campinas/SP – CEP 13.098-335, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm em si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei n.º 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência contratual, por mais 12(doze) meses, de 25 de agosto de 2025 a 24 de agosto de 2026**, conforme previsto na Cláusula Terceira – Da Vigência e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 30.179,68 (trinta mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
- 2.2 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo foi emitida a Nota de Empenho nº 224/2025, datada de 30/07/2025.



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados da seguinte Dotação Orçamentária:

Poder: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Atividade: 01.122.132.8.1.0000 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal

Elemento de despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições de Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de agosto de 2025.

MARIO ANDERSON DA
SILVA

BARRETO:03945102405

Assinado de forma digital por
MARIO ANDERSON DA SILVA
BARRETO:03945102405
Dados: 2025.08.19 12:57:40 -03'00'

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
Renata Nunes Ferreira
Contratada

TESTEMUNHAS

CPF/MF:

CPF/MF: